



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6284/**MAP** – 6 Outubro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 3016/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 4354 de 30 de Setembro, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 09 30 04 35

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência
Of. N.º 5115/MAP

S/Comunicação
06.07.2009

N/Referência
Proc. n.º 3753-08/358
Entrada n.º 7925/06.07.2009

Data

ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 3016/X/(4.ª) do Senhor Deputado Jorge Machado (PCP)

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, relativamente às questões colocadas que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação:

- De acordo com a informação recolhida junto dos serviços competentes deste Ministério, a empresa tem sido objecto de acompanhamento inspectivo nos últimos anos nos vários estabelecimentos que possui em todo o território continental. Da actuação dos serviços têm sido informados os representantes sindicais nos estabelecimentos respectivos.
- Foram desenvolvidas as averiguações necessárias para esclarecimento das questões suscitadas na pergunta referenciada em epígrafe, havendo a salientar que a generalidade dos Centros Locais da Autoridade para as Condições do Trabalho informou que a empresa cumpre com o disposto no instrumento de regulamentação colectiva e com a legislação aplicáveis, nomeadamente no que se refere ao pagamento do subsídio de Domingo, à alteração das horas de entrada ou ao recurso a regimes de adaptabilidade na elaboração de horários de trabalho.
- Também no que se refere ao respeito pelos direitos dos trabalhadores em matérias relativas à maternidade e paternidade, dos contactos realizados junto dos trabalhadores, estes revelaram que lhe são reconhecidos os direitos inerentes à sua condição e que a



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

empresa tem em conta a vida familiar destes, na elaboração dos respectivos horários de trabalho, não tendo sido, por regra, verificadas irregularidades.

- Relativamente à situação do pedido de flexibilidade de horário de trabalhadora, informa-se que a situação continua em tratamento inspeetivo.

Com os melhores cumprimentos,

CS
O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)